

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital das Clínicas da UFMG

# **BOLETIM de SERVIÇO**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente da Ebserh

**LUCIANA DE GOUVÊA VIANA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**ANDRÉA MARIA SILVEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	3
PORTARIA nº 287/17, de 04 de setembro de 2017.....	3
PORTARIA nº 289/17, de 05 de setembro de 2017.....	4

**PORTARIA Nº 287/17 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso de suas atribuições delegadas pela portaria nº 602, de 05 de agosto de 2014 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, publicado no DOU de 13/12/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Elizete Maria da Silva Neme, Gerente Administrativa do HC-UFMG, matrícula SIAPE nº 0322371, para substituí-la no cargo de Superintendente do HC-UFMG, no dia 05/09/2017, em decorrência de ausência, por motivo de viagem para participação em evento.

Art.2º. Determinar que, na ausência do titular e do substituto, excepcionalmente, outro Gerente exerça a Superintendência.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2017.

**Profa. Luciana de Gouvêa Viana**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

**Hospital das Clínicas – Universidade Federal de Minas Gerais****GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA****Progressão Vertical 2017 – Classificação Preliminar****PORTARIA Nº 289/17 DE 05 DE SETEMBRO 2017.**

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Vertical - PV do HC-UFMG, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I – Tabela com Resultado Preliminar com a Classificação dos Empregados que serão Contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

a) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HC-UFMG que serão Contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

<b>Classificação Preliminar</b>	<b>Matrícula</b>	<b>CPF</b>
1	2148402	043.770.466-16
2	1166907	600.064.556-20
3	2176859	012.103.566-27
4	2174930	050.328.246-40
5	2174859	053.044.416-05
6	2174915	012.324.656-31
7	2239022	049.187.356-57
8	2245215	049.872.396-80
9	2242964	066.169.066-04
10	2255312	039.666.756-25
11	2261874	068.792.566-51

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
12	2265069	591.138.716-68
13	2256516	060.097.736-60
14	2224130	099.517.556-07
15	2177107	070.389.876-07
16	2261348	060.309.346-94
17	2214333	043.135.706-40
18	2261385	110.475.156-95
19	2255477	044.427.896-65
20	2250520	024.798.536-83
21	2174845	034.418.996-10
22	2245241	057.994.976-19
23	2256187	040.171.946-48
24	2256200	050.889.786-69
25	2224142	096.218.296-66
26	2238328	033.702.226-71
27	2257002	931.753.615-87
28	2261648	329.010.948-80
29	2238573	104.860.216-88
30	2243306	073.135.016-25
31	2255260	012.782.296-80
32	2242865	898.360.736-04
33	2261468	065.986.026-02
34	2265876	769.946.516-49
35	2261924	068.332.826-33
36	2238321	009.402.626-22
37	2214201	929.717.686-00
38	2242745	048.224.336-84
39	2255287	032.117.856-47
40	2238479	065.550.906-26
41	2256545	915.099.476-04
42	2250251	785.958.356-91
43	2261739	054.942.036-38
44	2238924	820.341.336-68

b) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível superior do HC-UFMG que serão Contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
1	1521491	012.090.176-52
2	2173798	666.197.186-04
3	1582298	886.600.526-68
4	2250357	007.658.186-12
5	2250120	643.212.826-91
6	1560749	012.337.726-94
7	2166732	012.718.766-98
8	321922	131.034.236-91
9	2250215	000.174.156-08
10	1604221	068.266.456-10
11	2203833	039.914.956-27
12	2159056	056.191.256-45
13	2243645	073.148.486-02
14	2174842	591.328.096-20
15	1337929	030.814.116-45
16	2174858	070.878.666-99
17	2238630	052.297.576-39
18	1314671	027.009.716-39
19	2224134	062.568.746-92
20	2264992	038.977.986-54
21	2159027	044.456.366-06
22	2250288	013.053.006-96
23	2159068	057.616.916-12
24	1761741	014.354.946-44
25	2927622	033.720.705-42
26	1927700	087.994.836-10
27	2256966	046.391.436-80
28	1002717	073.693.436-77
29	1922310	067.928.446-08
30	1912011	063.538.119-26
31	2243733	054.276.546-23
32	2148392	027.068.376-32
33	2203774	039.889.946-00
34	2174918	013.625.036-06
35	1927533	072.319.584-60
36	1520429	043.484.636-89
37	1344507	027.284.646-50
38	2205795	073.638.956-35

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
39	2261597	068.412.239-18
40	2249997	065.663.986-51
41	2174922	089.310.986-00
42	2173801	812.888.166-34
43	1998736	948.777.692-34
44	2158477	745.564.606-20
45	2261475	034.375.856-30
46	2206153	374.768.406-82
47	2261633	081.132.676-46
48	2261732	056.576.736-46
49	2216594	030.626.046-89
50	2174853	713.773.956-34
51	2265068	070.500.446-52
52	2214197	849.342.806-00
53	2215234	005.245.106-28
54	2148472	067.590.746-29
55	1852480	057.803.136-10
56	2243726	027.660.646-99
57	1703249	877.978.876-91
58	1001005	099.954.386-58
59	2176999	058.840.356-32
60	2203738	067.998.386-46
61	1485324	039.852.156-50
62	2250299	061.254.606-30
63	2205808	027.556.826-12
64	2206549	013.201.156-59
65	1841227	040.349.156-84
66	2256636	018.480.107-96
67	2214269	111.060.556-08
68	1920870	080.303.726-04
69	2183307	050.181.856-19
70	2238703	040.237.156-97
71	2243704	059.373.266-95
72	2232560	033.608.126-03
73	2215666	013.930.856-36
74	2174857	089.429.126-21
75	1761708	070.345.546-09
76	2224366	059.527.106-54
77	2176876	014.118.176-13
78	1108426	013.397.926-13
79	2238649	978.931.020-04
80	2159026	040.799.976-04

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
80	2159026	040.799.976-04
81	1605696	031.570.826-39
82	1102067	066.552.436-61
83	2250502	088.402.056-83
84	2250383	014.183.086-76
85	2224127	083.229.686-47
86	2168091	013.261.686-65
87	2255878	069.246.166-31
88	2243283	036.798.397-40
89	2215386	063.746.146-07
90	2159030	013.960.776-50
91	2214225	163.275.516-53
92	2250504	137.916.267-01
93	2255701	095.024.456-27
94	2255842	072.958.176-46
95	2265071	036.156.216-03
96	2265089	059.184.396-09
97	1683353	072.090.336-02
98	2208477	070.511.756-10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2017.

**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh – em exercício**